



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA nº 2, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

“Altera o caput do Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 103, de 17 de novembro de 2025”

Art. 1º. O caput do Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 103, de 17 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os servidores alocados nos níveis constantes das tabelas das Leis Complementares nº 16/2019, nº 23/2022 e nº 24/2022 terão incididos sobre suas respectivas remunerações o índice desta revisão geral anual de que trata esta Lei.”

JUSTIFICATIVA

A inserção da referência à Lei Complementar nº 16/2019 assegura tratamento isonômico e abrangência completa do reajuste, evitando interpretações restritivas e fortalecendo a segurança jurídica da revisão geral anual.

Santana da Vargem, 04 de dezembro de 2025.



Silmara Gilaine Honório
Vereadora.